CURRICULUM VITAE

Reni Parente da Silva Teles



RENI PARENTE DA SILVA TELES

ADMINISTRADOR

❖ OBJETIVO

➢ Fazer uma gestão transparente com ética e compromisso com o dinheiro público.

❖ FORMAÇÃO:

➢ **Superior em:** Administração, Faculdade de Santo Augusto, 20/12/2013

❖ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

➢ **Assessor de Elaboração de Projetos, Empresa Protec Rural, 2018 a 2020**

➢ **Gerente Financeiro e Administrativo do IPRENOM, no período de 10 meses, 12/2010 a 10/2011.**

❖ CURSOS

➢ **Curso Técnico :** CPA 10 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 10), 2013 a 2021.

❖ INFORMAÇOES PESSOAIS

➢ **Email:** nmrene@hotmail.com

➢ **Celular:** 69 9 992620873

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **30 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 18H30MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta:

SABATINA PELA CÂMARA DE VEREADORES do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, nos termos do art. 81, da Lei Municipal nº 1.353/2018, conforme Ofício nº 474-GP/2021, de autoria do Prefeito Municipal, protocolado nesta Câmara Municipal em 12/08/2021.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França _____

André Luiz Baier _____

Claudiomir Rodrigues _____

Denizio Pereira da Costa _____

Fábio dos Santos das Chagas Fábio corcará

Francisco Célio Brito Silva _____

Jair Alves de Oliveira _____

José Carlos R. dos Santos _____

Marcos Henrique de O. Bezerra Marcos Henrique de O. Bezerra

Nilson Alves de Souza _____

Juvenil Quirino Jaconi Juvenil Quirino Jaconi

Plenário das Deliberações, em 30 de agosto de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio nº 154/CMNM/2021 Nova Mamoré/RO, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência
MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
MD. Prefeito do Município de Nova Mamoré - RO
N E S T A

Assunto: resposta ao Ofício nº 474-GP/2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, vimos por meio do presente, informar a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Nova Mamoré em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 18h30min, realizou a sabatina conforme estabelecido no art. 81 da Lei Municipal nº 1.353, de 26/06/2018, onde a Senhor Reni Parente da Silva Teçes foi sabatinado para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Assim, na referida Sessão Extraordinário a indicação foi aprovada pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, conforme certidão que encaminho juntamente com o presente Ofício.

Por fim, reitero votos de alta estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 31/8/2021
Assinatura

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré/RO, Vereador André Luiz Baier, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, certifica para os devidos fins, que o Sr. RENI PARENTE DA SILVA TEÇES, se apresentou perante este Poder Legislativo no dia 30 de agosto de 2021, às 18 horas e 30 minutos, na 14ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, tendo sido aprovado em sabatina pelo Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 1353-GP/2018, de 26 de junho de 2018, conforme deliberação do Plenário desta Casa.

Nova Mamoré/RO, 31 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré
ANDRÉ LUIZ BAIER
= Presidente da CMNM=

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio nº 152/CMNM/2021 Nova Mamoré/RO, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência
Vereador – Francisco Célio Brito Silva
N E S T A

Assunto: Resposta Oficio nº 007/2021

Exmo. Senhor Vereador

Cumprimentando respeitosamente, momento em que venho através de o presente instrumento, encaminhar a Vossa Senhoria resposta ao Oficio nº 007/GV/FCBS/2021, datado de 16 de agosto de 2021.

Quanto a solicitação de documentação ao Sr. RENI PARENTE DA SILVA TEÇES, esta casa de leis enviou o oficio nº0148/CMNM/2021 no dia 13/08/2021, solicitando os documentos, conforme consta da lei nº. 1.353/2018, para a sabatina.

Salientamos que conforme a lei nº. 1.353/2018, Art. 81. O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato do Prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, sabatinado pelo Câmara de Vereadores, mediante escolha em lista tríplice de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o Instituto, tendo direito a voto todos os servidores do município; o que foi apresentado a esta casa de leis pelo Sindicato por meio de ata, e conforme oficio do executivo municipal nº. 474/GP/2021.

Quanto à questão de apresentação de documentação o § 3º do art. 81 da lei nº. 1.353 ressalta que: O Presidente do IPRENOM no **ato da posse** deverá possuir Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS/APIMEC ou CPA - 10 ANBIMA.

Conforme a portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, Art. 12. Os dirigentes da unidade gestora comprovarão, como condição para ingresso nas respectivas funções, os seguintes requisitos, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, além daqueles de que tratam os arts. 3º e 4º desta Portaria: I - experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as

Recebido em 30/08/21

especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

No entanto o § 1º do artigo 12, da referida portaria salienta que "A comprovação do requisito de que trata o inciso I será exigida segundo parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo. Portanto não cabe a esta casa de leis exigir a apresentação de qualquer documentação do indicado do poder executivo para a sabatina.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Recebido 30/07/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 153/CMNM/2021 Em, 30 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria
RENI PARENTE DA SILVA TEÇES
N E S T A

Assunto: Sabatina e apresentação de documentos

Senhor Reni,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio do presente, convocar Vossa Senhoria para a sabatina que ocorrerá em 30 de agosto de 2021, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, posto que, nos termos art. 81, da Lei Municipal nº1.353/2018, e conforme o Ofício nº 474-GP/2021, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal de Nova Mamoré, este Poder deve sabatinar a escolha do Presidente do IPRENOM.

Outrossim, sendo Vossa Senhoria informada pelo Prefeito Municipal como o escolhido dentre a lista tríplice indicada pelo IPRENOM para nomeação no cargo de Presidente do referido Instituto, solicitamos que apresente o quanto antes o seu currículo de trabalho e acadêmico para análise pelos membros deste Poder.

Portando, desde já fica Vossa Senhoria convocada para sabatina na data e local informados acima.

Diante de todo o exposto, solicito que atenda a presente solicitação com a maior brevidade possível.

Aproveito para reiterar os mais altos votos de estima e consideração.

Reni Parente da Silva

Recebido 30/08/2021

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente e, à disposição.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 148/CMNM/2021 Em, 13 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria
RENI PARENTE DA SILVA TEÇES
N E S T A

Assunto: Sabatina e apresentação de documentos

Senhor Reni,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio do presente, convocar Vossa Senhoria para a sabatina que ocorrerá em 16 de agosto de 2021, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, posto que, nos termos art. 81, da Lei Municipal nº1.353/2018, e conforme o Ofício nº 474-GP/2021, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal de Nova Mamoré, este Poder deve sabatinar a escolha do Presidente do IPRENOM.

Outrossim, sendo Vossa Senhoria informada pelo Prefeito Municipal como o escolhido dentre a lista tríplice indicada pelo IPRENOM para nomeação no cargo de Presidente do referido Instituto, solicitamos que apresente o quanto antes o seu currículo de trabalho e acadêmico para análise pelos membros deste Poder.

Portando, desde já fica Vossa Senhoria convocada para sabatina na data e local informados acima.

Diante de todo o exposto, solicito que atenda a presente solicitação com a maior brevidade possível.

Aproveito para reiterar os mais altos votos de estima e consideração.

Recebi Em 13/08/2021

Avenida Dezideriо Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente e, à disposição.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Ofício nº 474-GP/2021 Nova Mamoré/RO, 11 de agosto de 2021.

A Sua Excelência
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Encaminhamento de deliberação do IPRENOM

Senhor Presidente,

Considerando o teor do **Ofício nº 087/IPRENOM/2021**, recebido em 09 de agosto de 2021, ao qual informou que o processo eleitoral realizado pelo IPRENOM juntamente com o Sindicato dos Servidores Municipais –SINDINOVA, no dia 16 de julho de 2021, através de Assembleia dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré, para Formação da Lista Tríplice para a escolha do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, encaminho para esta Câmara Municipal um dos nomes escolhido por este Poder Executivo que colocou seu nome à disposição, para nomeação no cargo de Presidente do Instituto.

Submeto, assim, o nome do indicado **RENI PARENTE DA SILVA TEÇES** para sabatina nesta Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 81 da Lei nº 1.353, de 26 de junho de 2018:

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc.º
Em 12/08/2021 às 8:41 hrs.
Eliene da costa
C.M.N.M

*Art. 81. O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato de prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, **sabatinado pela Câmara dos Vereadores**, mediante escolha em lista tríplice de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em Assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o*

Instituto, tendo o direito a voto todos os servidores do município.

Dessa forma, conforme previsão legal de sabatina por esta Casa Legislativa, solicito que sejam adotadas as providências necessárias, com a maior brevidade possível, para sabatina do indicado ao IPRENOM e, tão logo, seja encaminhado as informações pertinentes a este Poder Executivo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré